

PROCESSO	90/0637/16
DATA	FLS. 204
RUBRICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Matr. 37.914-7
SASDH/PMN

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº107/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
RECEBIDO	
Termo nº 107/2016	Fls. 107
Livro nº 05/16	Em 19/09/16
Márcia R. Silva Jurídica SASDH Mat. 237.722-4	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº107/2016, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES.**

Aos 17(dezessete) dias do mês de agosto do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES**, brasileiro(a), identidade nº 11.838.630-9 expedida pelo DETRAN-RJ, domiciliado(a) na Rua Magnólia Brasil – Travessa Particular nº 18 – Fonseca – Niterói-RJ, CEP: 24.120-018 e

Barbara

S

Q



PROCESSO	90/0637/16	
DATA	PLS.	205
RUBRICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		

MARCELO TAVARES DE MELLO
Matrícula: 237.537
Nº 44/2016

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.433.797-21, PIS/PASEP nº 167.46762.09-3, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº107/2016**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090001044-A/2015, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social**, desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$806,06 (oitocentos e seis reais e seis centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 18/08/2016 a 20/11/2016, com vigência a partir de 18 de agosto de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

Barbara

S

P



PROCESSO 90/0637/16	
DATA	FLS. 26
RUBRICA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS	

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais) Fonte 100, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, Notas de Empenho nº 000088 no valor de R\$1.700,38 e nº 000089 no valor de R\$7.457,81 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20(vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

B. Barbosa

§

Q

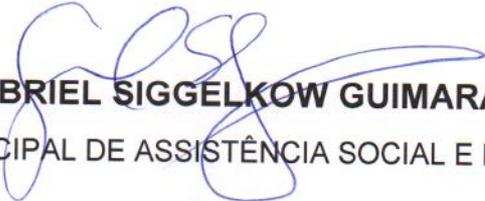
MARCELO TAVARES DE MELO
Matrícula: 237.914-7
SASDH/PMN



PROCESSO	90/0637/16	
DATA	18	08
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 17 de agosto de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

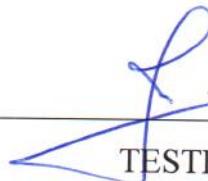
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Barbara Maria Nascimento Cerzo Rodrigues

CONTRATADO(A)

Flávia de Freitas Farah da Costa

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA